
Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROCOLO Nº XL

Aprovado Roberto

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 21/03/2006
22

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: FINANÇAS II

Quanto ao documento 060

Ementa:

Do Sínodo de Garanhuns - Encaminhamento de documento do Presbitério Vale Pajeú, que apresenta pedido de procuração para regularização de documentos da IP de Monteiro - PB.




Considerando:

- a) Que o terreno onde está construído o templo da IP de Monteiro está em nome da **The North Brazil Presbyterian Mission**;
- b) Que a referida Missão não está em atividade no Brasil.

Resolve *CE-SC*

1. Tomar conhecimento;
2. Encaminhar a JPEF para as devidas providências.

Sala das Sessões, 21 de março de 2006.



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo
060

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Encaminhamento de documento do Presbitério Vale Pajeú, que apresenta pedido de procuração para regularização de documentos da Igreja Presbiteriana de Monteiro - PB

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 060	
Destino:	<u>Sub. Coor II</u>
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	



SÍNODO DE GARANHUNS
SGA
SECRETARIA EXECUTIVA

CE
Carta - SE

Caruaru, 20 de fevereiro de 2006.

Ofício nº. 01/2006

À Comissão Executiva do Supremo Concílio IPB

Assunto: Exame de documentos

A Graça e a Paz do Senhor Jesus, sejam sobre todos os amados irmãos que fazem a CE?SC?IPB.

Em sua última reunião ordinária, o SGA aprovou o encaminhamento do pedido da Igreja Presbiteriana de Monteiro, através do Presbitério Vale Pajeú, solicitando da IPB, a documentação necessária para que a Igreja Presbiteriana de Monteiro, possa regularizar a escritura do seu imóvel, que consta no cartório da cidade de Monteiro, a propriedade em nome da extinta The North Brasil Presbyterian Mission.

Seguem em anexo, os documentos recebidos e a resolução da reunião.

Sem mais para o momento, despedimo-nos rogando as bênçãos do Senhor Deus sobre os irmãos.

Ps.: Nosso novo endereço, segue no rodapé deste documento.

Secretaria Executiva do Sínodo de Garanhuns
Sec. Exec. Rev. Flávio Marcus da Silva Souza
Av. Reverendo Samuel Falcão, 03, Caiucá, Caruaru, PE. 55034-570
Tel. (81) 3724-7780. E-mail: flaviomarcus@ig.com.br



Relatório Comissão de Expediente



8ª reunião ordinária
(nº DA REUNIÃO) (ordinária ou extraordinária)

ANO: 2005

DOC. Nº 38

Destino
anexo e arquivo

Data 8/7/05


Presidente

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Quanto ao Documento 17, encaminhado pelo Presbitério Vale do Pajeú (PRVP), oriundo do Conselho da Igreja Presbiteriana de Monteiro, solicitando Procuração para regularização dos documentos em cartório dos imóveis da Igreja Presbiteriana de Monteiro. O Sinodo de Garanhuns: 1. Considerando que, no cartório, os imóveis estão em nome da extinta The Presbyterian North Brasil Mission; 2. Considerando que todo o patrimônio da referida foi passado para a Missão Presbiteriana do Brasil; 3. Considerando que compete ao Supremo Concílio a solução deste caso; 4. Considerando a urgência da Igreja Presbiteriana de Monteiro de pôr em ordem as suas escrituras, RESOLVE: Encaminhar ao Supremo Concílio da IPB a solicitação do Conselho da Igreja Presbiteriana de Monteiro, para que sejam tomadas as devidas providências.

Lajedo-PE, Sala das Sessões, 08 de julho de 2005,

À Comissão.

Rev. Leon Geminio de Souza
Rev. José Emanoel Pereira de Vasconcelos
Rev. José Raimundo Santana de S. M.
Presb. José Antonio Lima de Araújo



Monteiro-PB, 03 de Julho de 2005

Do Conselho da Igreja Presbiteriana de Monteiro /DPVP/
Ao SGA – Sinodo de Garanhuns
Assunto: Regularização Patrimonial

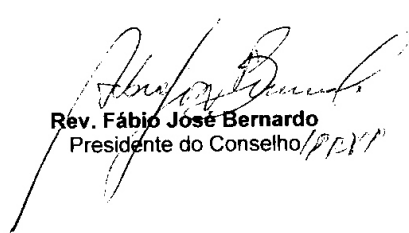
Colendo Concílio,

Vimos por meio desta, solicitar a devida procuração me autorizando efetuar a regularização de documentos desta Igreja que se encontram em nome da missão fundadora do trabalho presbiteriano nesta cidade pela extinta **The North Brasil Presbyterian Mission**. Trata-se de imóveis adquiridos em 1943, os quais, foram demolidos, e, construído o atual templo presbiteriano.

Segue em anexo, xerox do documento, ao tempo que nos dispomos a acatarmos sugestões para uma solução urgente.

Registramos nossos préstimos de agradecimentos e colocamo-nos a disposição.

Fraternalmente em Cristo Jesus,


Rev. Fábio José Bernardo
Presidente do Conselho /DPVP/

1º CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA PE. ARTUR CAVALCANTE Nº 14
MONTEIRO-PB
TITULAR: MARIA ELITA DE A. MENEZES JAPIASSU
C.G.C. 09.303.686/0001-64

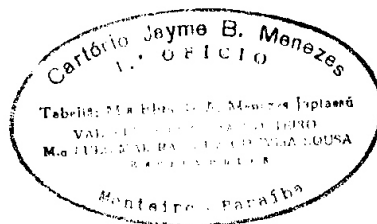
C E R T I D ã O

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o arquivo do Registro Imobiliário do Cartório a meu cargo, dele verifiquei existir às fls. 248v/249 do Livro nº 3-I, a transcrição do seguinte teor: TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES: ANO: 1943. Nº DE ORDEM: 2.743. DATA: Em 2 de setembro de 1943. CIRCUNSCRIÇÃO: Monteiro. DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº: Rua Cel. João Santa Cruz desta cidade. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Uma casa construída de tijolos, tipo chalet, com varandas livres, recuada, gradil de frente, com uma porta e duas janelas, sala de visita e de refeições, cinco quartos, cozinha, aparelho e quintal murado. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: The North Brasil Presbyterian Misson. NOME DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: Félix Antônio Silva, viúvo; Odilon Sá de Lima e sua mulher Maria Rodrigues de Lima, residentes neste município. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública em Notas do 1º Tab. desta cidade, em 18 de maio de 1943. VALOR DO CONTRATO: Quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Nenhuma. AVERBAÇÕES: Nenhuma. E R A o que se continha em a dita transcrição, da qual extraí esta presente Certidão, que conferí, consertei e está conforme o Original; dou fé.

Monteiro(Pb), 09 de outubro de 1997

Pauleira Bezerra Fontine

O SUB OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE MONTENEGRO

Cartório Jayme Bezerra de Menezes

1.º OFÍCIO

MARIA ELITA DE AZEVEDO MENEZES JAPIASSÚ
TABELA E OFICINA DO REG. GERAL DE IMÓVEIS

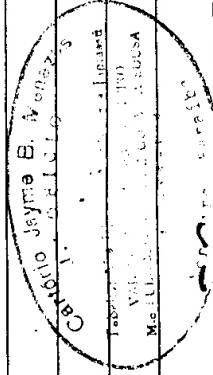
Rua Padre Arthur Cavalcante, 14 - ☎ (083) 351.2289

CERTIDÃO INTEGRAL DE REGISTRO PÚBLICO

IMÓVEL: UMA CASA SITUADA À RUA CEL. JOÃO SANTA
CRUZ, DESTA CIDADE.

ADQUIRENTE: THE NORTH BRASIL PRESBYTERIAN MISSION.

DATA DA CERTIDÃO: MONTEIRO(PB) 09/10/97



MISSÃO PRESBITERIANA NO BRASIL

Rua General Osório, 1031 - 16.º andar
Caixa Postal 567
13.100 - CAMPINAS - São Paulo

End. Telegráfico "Liberate"
CGC - 46088613/0001-23

28 de setembro de 1978

Exmo. Sr.
Dr. Misael de Albuquerque Vasconcelos
Presidente do PCPE
Estrada do Bongá, - 946 - Prado
50.000 - Recife, Pe.

Prezado Misael:

Saudações Cristãs:

Atendendo a solicitação do irmão, em sua carta
do dia 19 do corrente mês, estou anexando uma procuração/
dando poderes para que o PCPE possa vender o imóvel em //
Pesqueira, Pe.

Na tentativa de prever os demais documentos //
que talvez sejam necessários, estou anexando, cópias au //
enticadas de - -

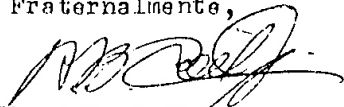
- 1) Liquidação da "Missão Presbiteriana do Norte
do Brasil" quando passou para a "Missão Pres-
biteriana no Brasil" todo o seu patrimônio.
- 2) Estatutos da Missão Presbiteriana no Brasil.
- 3) Ata da reunião da Missão de agosto de 76, na
qual fui eleito secretário geral.

Espero que, com a procuração e com estes ou //
os documentos, o PCPE consiga realizar a venda do ////
imóvel.

Se porventura houver mais alguma coisa que //
deve fazer para facilitar, avise-me.

Sem mais no momento,

Fraternalmente,


Albert B. Coit Jr.

FRANCO
Escritório Autônomo
Fone: 31-2421 - CPF 143148608
CAMPINAS